

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 18.09.2012 n.º 181, Seção 1, páginas 26 e 27)

Às 10h14 do dia doze de setembro de dois mil e doze, o Presidente Substituto do CADE, Ricardo Machado Ruiz, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Verissimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral Substituto do CADE, Victor Santos Rufino, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb. Ausente justificadamente o Presidente Vinícius Marques de Carvalho e o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

O Presidente Substituto Ricardo Machado Ruiz comunicou que nesta data o CADE completa 50 anos, fato que será comemorado em uma sequência de eventos, que serão iniciados a partir da próxima Sessão de Julgamento, a ser realizada no dia 26 de setembro, com a presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo.

Julgamentos

04. Ato de Concentração nº 08012.012106/2011-90

Requerentes: Vale S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral do Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Medida Cautelar nº 08700.001506/2012-01

Requerentes: Warner Chapell Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.005867/2012-76

Requerentes: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. e Abbot Laboratórios do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.005575/2012-33

Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV; Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda. e Probiótica Laboratórios Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Daniel Costa Caselta e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

26. Medida Cautelar nº 08700.001540/2012-77

Requerente: Pertech do Brasil Ltda.

Advogados: Roberto Padua Cosini, Pietro Ariboni, Hélio Fabbri Júnior e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul

Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.008566/2011-13

Requerentes: Merck & Co., Inc. e F. Hoffmann – La Roche

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e Carolina Saito

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.003274/2012-75

Requerentes: Banco Santander S.A. e Hyundai Capital Services

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e Leda Batista da Silva.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.006134/2012-59

Requerentes: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. e Sociedade Civil Clinvac Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Matos Vieira

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.012401/2011-46 (b)

Requerentes: Revita Engenharia S.A. e Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Luciana Martorano, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.006184/2011-55 (b)

Requerentes: Gtex Brasil Indústria e Comércio S.A. e Scarlat Industrial Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Joyce Ruiz Rodrigues Alves e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.003282/2012-11 (b)

Requerentes: Ericsson Telecomunicações S.A. e Portugal Telecom Inovação Brasil Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Ademir A. P. Junior, Maurílio Monteiro de Abreu e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.003541/2012-12 (b)

Requerentes: Iron Mountain do Brasil Ltda., Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., Store Tecnologia Ltda., Store Sistemas de Armazenagem Rio de Janeiro Ltda., Store Sistemas de Armazenagem Porto Alegre Ltda., Store Sistemas de Armazenagem S.A. e Datafase Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08700.003965/2012-11 (b)

Requerentes: Laboratórios Pfizer Ltda. e Clarion Biociência Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata Semin Tormin e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.004404/2011-14 (b)

Requerentes: Companhia Ultragaz S.A. e Nutrigás S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Érica Sumie Yamashita

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.004551/2011-86 (b)

Requerentes: Iochpe-Maxion S.A. e Montich S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg e Marcos Antônio Tadeu Exposto Júnior

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.009018/2011-19 (b)

Requerentes: Google Inc. e Motorola Mobility Holdings, Inc.

Advogados: Leonor Cordovil, Carolina Saito da Costa, José Augusto Regazzini, Joana Temudo Cianfarani e Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.010691/2011-93 (b)

Requerentes: Equipamentos Científicos Instron Ltda. e Brapenta Eletrônica Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto e René Gelman.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.006867/2012-93 (b)

Requerentes: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos e Moinho Santa Lúcia Ltda.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, Joana Temudo Cianfarni, Denis Alves Guimarães e Luiza Milan Quebradas

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08700.004216/2012-19 (b)

Requerentes: Titan Tire Corporation e The Goodyear Tire & Rubber Company

Advogados: Renato Chiodaro, Ricardo Camarotta Abdo e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08700.003967/2012-18 (b)

Requerentes: Continental AG e Day Brasil S.A.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliana Souza de Albuquerque Maranhão, Juliana Bonazza Teixeira da Cunha, Marcos Rolim F. Fontes, Adriana Franco Giannini, Helena Cyrino de Sá e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo, sem julgamento de mérito, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.005962/2012-70 (b)

Requerentes: Cosan S.A. Indústria e Comércio, BG Gas São Paulo Investments BV e Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Lauro Celidonio dos Reis Neto, Marcio Dias Soares e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006539/2012-97 (b)

Requerentes: Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. e Rassini-NHK Autopeças Ltda.

Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Buena e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Averiguação Preliminar nº 08012.004687/2005-48 (b)

Representante: Centro de Cardiologia Não invasiva – CentroCard.

Representada: Unimed de Bauru – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Averiguação Preliminar nº 08012.005370/2003-67 (b)

Representante: SDE *ex officio*

Representados: Alvenaria S.A., Britamax Mineração Ltda., Concrebrás S.A., Conpac Indústria e Comércio Ltda. e outras

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

03. Ato de Concentração nº 08012.004527/2011-47

Requerentes: Três Corações Alimentos S.A. e Veloso e Tavares Indústria de Alimentos Ltda.

Advogados: José Antonio Miguel Neto, Pedro de Almeida Martins Filho, Antônio Custódio Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação da cláusula de não-concorrência, que deve ser comprovada no prazo de trinta dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08000.008184/2012-18

Requerentes: Hidrojet Equipamentos Hidráulicos Ltda. e Lupatech S.A.

Advogados: Fabio Dal Pont Branchi e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, aplicando multa por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.001157/2009-71

Requerentes: Pfizer, Inc. e Wyeth

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à celebração e ao cumprimento de Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos do voto do Conselheiro Relator. As partes realizaram a assinatura do Termo de Compromisso de Desempenho nesta data.

Embargos de Declaração na Averiguação Preliminar nº 08012.003185/2007-61

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Representadas: Postos de Revenda de combustíveis da Grande Cuiabá e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Mato Grosso - SINDIPETROLEO

Advogados: Saulo Rondon Gahyva e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, os rejeitou, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES n°s 170/2012 (AC 08012.007640.2010-01) e 171 (CONFIDENCIAL); Despachos PRES SUBSTITUTO n°s 166/2012 (Req 08700.002874.2008-81); 177/2012 (AC 08012.002048.2012-77); 178/2012 (MS 0014947-11.2002.4.01.3400); 179/2012 (PA 08012.001826.2003-10); apresentados pelo Presidente Substituto Ricardo Machado Ruiz;

Despachos RMR n°s 30/2012 (AC 08700.004150/2012-59); 34/2012 (AC 08012.008378/2011-95) e 35/2012 (AC 08700.004150/2012-59) e Ofícios RMR n°s 3886/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3887/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3888/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3889/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3892/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3911/2012 (AC 08012.011050/2011-56); 3931/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3933/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3935/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3937/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3938/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3939/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3940/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3946/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3947/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3948/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3949/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3983/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3997/2012 (AC 08012.001656/2010-01); 4005/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4006/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4007/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4058/2012 (PA 08012.011027/2006-02); 4011/2012 (AC 08012.009834/2006-57); 4025/2012 (PA 08012.011027/2006-02); 4076/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4077/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4078/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4112/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4114/2012 (AC 08012.001656/2010-01); 4137/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 4138/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 4140/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 4139/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 4162/2012 (AC 08012.008215/2010-21); 4166/2012 (AC 08012.001656/2010-01); 4174/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 4190/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4191/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4197/2012 (AC 08012.003874/2009-38); 4223/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 4227/2012 (AC 08012.005364/2012-09); 4231/2012 (AC 08012.005364/2012-09); 4232/2012 (AC 08012.005364/2012-09); 4233/2012 (AC 08012.007541/2011-01); 4235/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4236/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4237/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4239/2012 (AC 08012.002147/2012-59); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios AOL n°s 3974/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 3977/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 3984/2012 (AC 08012.000068/2012-11); 4047/2012 (AC 08012.004527/2011-47); 4060/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 4061/2012 (AC 08012.002949/2012-69); 4063/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 4124/2012 (AC 08012.009526/2011-99); 4141/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 4143/2012 (AC 08000.008184/2012-18); 4150/2012 (PA 08012.003921/2005-10); 4167/2012 (AC 08012.012431/2011-52 e AC 08012.012428/2011-39); 4185/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 4186/2012 (AC 08012.010274/2010-60); 4192/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 4214/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 4220/2012 (AC 08012.008820/2011-83); 4221/2012 (AC 08012.005394/2012-15); 4246/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4247/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4269/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 4286/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 4304/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 4306/2012 (AC 08012.012431/2011-52); 4307/2012 (AC 08012.008877/2011-82); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Ofícios ECM n°s 3851/2012 (MC 08700.003250/2012-68); 4001/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4008/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4009/2012 (AC 08012.001104/2012-56);

4012/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4013/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4014/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4043/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 4046/2012 (AC 08012.002467/2012-17); 4052/2012 (AC 08012.004551/2011-86); 4059/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 4062/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 4075/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 4087/2012 (AC 08012.001815/2012-21); 4119/2012 (AC 08012.006134/2012-59); 4123/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4126/2012 (CONFIDENCIAL); 4135/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 4145/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4149/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4151/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4152/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4153/2012 (AC 08012.004448/2011-36); 4154/2012 (AC 08012.010691/2011-93); 4156/2012 (AC 08012.009018/2011-19); 4157/2012 (AC 08012.009018/2011-19); 4158/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 4159/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 4160/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 4161/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 4169/2012 (AC 08012.001551/2011-24); 4170/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 4171/2012 (AC 08012.005621/2012-02); 4175/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 4176/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 4177/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 4195/2012 (AC 08012.009575/2011-21); 4203/2012 (AC 08012.009582/2011-23); 4213/2012 (AC 08012.002680/2012-11); 4216/2012 (AC 08012.002680/2012-11); 4228/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 4234/2012 (AC 08012.001894/2012-70); 4287/2012 (AC 08700.004210/2012-33); 4288/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 4289/2012 (AC 08012.006134/2012-59); 4305/2012 (AC 08012.001613/2012-89); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despachos MPV n°s 17/2012 (AC 08012.008565/2011-79), 18/2012 (AC 08012.012428/2011-39), 19/2012 (CONFIDENCIAL) e 20/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios MPV n°s 4051/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 4053/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 4187/2012 (AC 08012.003047/2011-69); 4194/2012 (AC 08012.001288/2012-54); 4222/2012 (AC 08012.01153/2011-51); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Despacho EPR n° 01/2012 (AC 08012.006492/2012-61) e Ofícios EPR n° 3968/2012 (AC 08012.010734/2010-50); 4004/2012 (AC 08012.008342/2011-10); 4022/2012 (AC 08012.002689/2011-41); 4064/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 4065/2012 (AC 08012.000322/2008-97); 4113/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 4115/2012 (AC 08012.006927/2010-14); 4116/2012 (AC 08012.006927/2010-14); 4183/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 4196/2012 (AC 08012.001132/2012-73); 4199/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4201/2012 (AC 08012.001132/2012-73); 4202/2012 (AC 08012.002734/2012-48); 4204/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4205/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4206/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4229/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 4238/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 4242/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 4243/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 4244/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 4245/2012 (AC 08012.008706/2011-53); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Despachos AF n°s 01/2012 (CONFIDENCIAL) e 02/2012 (PA 08012.002917/2002-91); apresentados pela Conselheira Ana de Oliveira Frazão.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h45 do dia doze de setembro de dois mil e doze, o Presidente Substituto do CADE, Ricardo Machado Ruiz, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 22, 23, 24, 25, 28, bem como os Embargos de Declaração na Averiguação Preliminar nº 08012.003185/2007-61.

Ricardo Machado Ruiz
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb
Secretário Substituto do Plenário